# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 26/03/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 345 , DE 2018.
Vereador Fernando Hallberg/PPL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador subscritor da presente proposição, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente a Secretaria Municipal de Administração, solicitando as seguintes informações acerca da licitação na modalidade concorrência nº 17 de 2017, que tem por objeto a revitalização da Avenida Tito Muffato, na forma que especifica:

1. O Poder Executivo Municipal realizou alguma providencia no que tange a sinalização da obra? Quais foram às medidas tomadas?

2. Fornecer cópia integral do processo licitatório na modalidade concorrência nº 17 de 2017.

3. Fornecer cópia das notas de empenho, pagamentos efetuados, relatórios de vistorias, fiscalizações e medições realizadas na obra.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 26 de março de 2018.

**Fernando Hallberg**
Vereador/PPL

Justificativa

O referido requerimento tem por intuito sanar os questionamentos acima, como forma de fiscalização dos contratos firmados com o Poder Executivo Municipal, bem como verificar se houve alguma atitude realizada pelo Poder Executivo Municipal em relação a sinalização da obra, tendo em vista que encaminhamos deste gabinete o oficio nº 211 de 2018 em anexo, fotos em anexo, solicitando melhorias.

Importante mencionar que se nada for feito, outra tragédia irá acontecer antes do término dessas obras, a situação do local é caótica, sinalização precária.

Ante o exposto conto com o apoio dos Nobres Pares.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA





Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA





Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA








CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

# Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 211/2018 – Gabinete Vereador Fernando Hallberg

CÓPIA

Cascavel, 13 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal de Cascavel
Assunto: Denúncia – Falta de Sinalização em Obra Pública

1. EXPOSIÇÃO DOS FATOS e PEDIDO

É sabido que neste município a Avenida Tito Muffato passa por uma revitalização de grande importância, vez que a situação da referida era imprescindível de uma obra de qualidade, sendo assim, através do contrato nº 05, de 2018(anexo), a empresa **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – LTDA**, sob o CNPJ nº 18.198.933/0001-09, foi devidamente contratada para realização da obra em discussão.

Em que pese à obra estar em pleno andamento, fato é que não existe o mínimo possível de placas de sinalização durante o perímetro de execução da obra, que compreende do término da Avenida Brasil até o viaduto do Guarujá.

Ocorre que no dia 3 de março de 2018, uma pessoa de 30 anos perdeu o controle da moto que conduzia e acabou falecendo após colidir com um poste de iluminação, conforme a matéria jornalística relata: **https://cgn.inf.br/noticia/279426/motociclista-sofre-traumatismo-craniano-ao-bater-em-poste**.

O acidente aconteceu devido ao motociclista perder o controle da moto que, segundo relatos, após passar por algumas pedras espalhadas pela Avenida Tito Muffato, acabou perdendo o controle e colidindo com o poste, posteriormente vindo a falecer.

Senhor Promotor, este acidente foi uma fatalidade, mas poderia ter sido evitado, se no local do acidenthouvesse sinalização, a iluminação pública estivesse em condições. Além disso, sabemos que **não havia iluminação no local,** como é possível verificar na matéria acima mencionada.

Vereador Fernando Hallberg Nunes

Calha mencionar que o Poder Judiciário está abarrotado de ações que tramitam sob a negligente conduta das empresas pela falta de sinalização nas obras públicas, quando estas ações versam sobre apenas perdas patrimoniais, é algo normal e recuperável, mas ao tratarmos de uma vida ceifada por atos negligentes das empresas construtoras é uma situação anormal, não se recupera uma vida por ação judicial, tudo isso é sinal de que a fiscalização não está sendo eficiente por parte da administração pública.

Em sendo assim, solicito a Vossa Excelência que notifique a empresa construtora **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – LTDA**, sob o CNPJ nº 18.198.933/0001-09, para que promova a devida sinalização com intuito de orientar os munícipes, assim evitando outras tragédias, tendo em vista que a Avenida Tito Muffato é uma das principais vias deste município.

C/C Ministério Público do Estado do Paraná

**Fernando Hallberg**
Vereador/PPL